



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

---

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20030003/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, BEM COMO JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBIL, VISANDO ATENDER A ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS VEREADORES NO QUE CONCERNE A LEI MUNICIPAL Nº 585 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Baraúna/RN e no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

**Considerando** o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na Ata de Julgamento de Propostas e Documentos de Habilitação que integra os autos deste certame.

**Considerando** que após as negociações diretas com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando** que houve manifestação no que concerne a interposição de recursos, sendo o recurso interposto, tempestivamente, pela empresa M.A.G. DE BRITO CONSULTORIA – CNPJ: 41.222.984/0001-32, contra a decisão do Pregoeiro no que concerne a classificação e habilitação da empresa HILDERLAN DE SA V. DA SILVA - ME - CNPJ: 21.558.668/0001-29.

**Considerando** que houve a apresentação de contrarrazões, tempestivamente, pela empresa HILDERLAN DE SA V. DA SILVA - ME - CNPJ: 21.558.668/0001-29.

**Considerando** que foram observados os prazos recursais, de acordo com o que dispõem os artigos 43 e 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Considerando** os Pareceres Técnico Contábil e Jurídico, expedidos pela Meritus Assessoria Contábil Eireli – ME e Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Baraúna/RN;

**Considerando** a decisão do Pregoeiro ao qual conheceu do recurso e negou provimento, mantendo incólume o julgamento de classificação e habilitação da empresa HILDERLAN DE SA V. DA SILVA - ME - CNPJ: 21.558.668/0001-29.

---

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

**Considerando** a decisão final desta Autoridade Superior, que Ratificou a decisão do Pregoeiro, mantendo inalterada a sua decisão.

**Considerando**, finalmente, o que preconiza o inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações supra, **ADJUDICO** o item do presente procedimento de licitação, que apresentou a empresa: **HILDERLAN DE SA V. DA SILVA - ME - CNPJ: 21.558.668/0001-29**, vencedora do item nº 01, perfazendo um valor total global de **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**.

Dê-se ciência e  
Cumpra-se

Baraúna/RN, 25 de maio de 2023.

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**

Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Baraúna/RN

*Poder Legislativo*

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)